

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de nº. 1978 de 18 de Agosto de 2009 e Lei nº. 2.305 de 04 de maio de 2012
Rua: Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 - Fone (43) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº. 19/2015

SÚMULA: Prorrogar mandato dos membros do Conselho Tutelar de Andirá/Paraná, gestão 2012 – 2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978, de 18 de Agosto de 2009 e alterações pela Lei Municipal nº. 2.305, de 04 de maio de 2012, e

CONSIDERANDO a Ata nº. 13, de 12 de novembro de 2012, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no qual estabeleceu a Posse dos Conselheiros Tutelares gestão 2012 – 2015;

CONSIDERANDO que o mandato do Conselho Tutelar gestão 2012 – 2015, iniciando em 11 de novembro de 2012 com término em 11 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 10 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o mandato dos membros do Conselho Tutelar de Andirá/Paraná gestão 2012 – 2015, a contar do dia 12 de novembro de 2015 a 10 de janeiro de 2016, no qual tomará posse os Conselheiros Tutelares titulares eleitos para o mandato 2016 – 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Andirá-Paraná, 10 de novembro de 2015.

IONETE FERRAZ DE ARAÚJO MADOGLIO
Presidente do CMDCA